

350 000	4,00 MT
100 000	8,00 MT
100 000		16,00 MT
100 000		20,00 MT

Ministério dos Correios e Telecomunicações, em Maputo,
14 de Dezembro de 1983 — O Ministro dos Correios e Te-
lecomunicações, *Rui Jorge Gomes Lousã*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS PESCAS

Despacho

A empresa em nome individual, sediada na Beira FA-
ROVA Ah-heng, encontra-se na situação prevista no
artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 16/75, de 13 de Fevereiro, em
virtude do seu proprietário se ter ausentado do País e a
gestão da empresa efectuada pelo seu representante legal
se ter revelado lesiva para a economia nacional

Havendo necessidade de assegurar a actividade da refe-
rida empresa, nos termos e ao abrigo do citado decreto-lei
determino:

1. A nomeação duma comissão administrativa para gerir
a empresa FAROVA Ah-heng constituída por:

Anacleto Xavier Fernandes — director
Óscar Razão dos Reis Cunha.
António Carlos Reis Valente.

2. O director da comissão administrativa terá as compe-
tências conferidas aos directores gerais das empresas estatais
pelo artigo 15 da Lei n.º 2/81, de 30 de Setembro.

3. São suspensos todos os elementos da anterior gerência
e extintas todas as procurações passadas pelo proprietário
da empresa.

Secretaria de Estado das Pescas, em Maputo, 12 de
Dezembro de 1983. — O Secretario de Estado das Pescas,
Joaquim Tenreiro de Almeida.